

OFÍCIO Nº: 054/2025.

Referente: entrega de documentos para execução de Emenda Impositiva segundo **Ofício nº 179/SMS/2025/GABINETE**

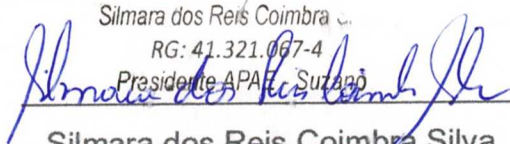
Prezado Sr Secretário Diego Alves Ferreira

Prezada Sra. Diretora SMS Tânia Maria Porfirio F.S.Santos

Cumprimentando-o Cordialmente, nesta oportunidade encaminhamos os documentos solicitados para que possamos dar andamento na execução da emenda impositiva a favor da APAE de SUZANO. Assim segue documentação, segundo Decreto nº7076/2003:

- Estatuto Social;
- Balanço Patrimonial 2023;
- Anexos 1/6 até o 6/6;
- Inscrição do Conselho Municipal;
- FGTS;
- CND Trabalhista;
- CND Receita Federal;
- CNPJ;
- CND tributos municipais;
- Certidão regularidade junto a Secretaria de Finanças;
- Declaração presidente, em comprometimento a publicidade quanto a origem do recurso.

Sem mais para o momento. Atenciosamente,

Silmara dos Reis Coimbra
RG: 41.321.067-4
Presidente APAE Suzano

Silmara dos Reis Coimbra Silva
Presidente

Suzano, 15 de abril de 2025.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano

CNPJ.: 49.908.742/0001-09

E-mails: diretoria.apaesuzano@gmail.com/apaedesuzanosp@ig.com.br

Fones: 4747-14-24/ 4742-9768

ESTATUTO DA APAE DE SUZANO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins.

Art. 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano ou, abreviadamente, APAE-SU, fundada em Assembleia realizada em 16 de junho de 1.978 nesta cidade de Suzano, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º - A Apae de Suzano é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Romeu Graciano, nº 301 bairro Vila Mazza, e foro no município de Suzano, estado de São Paulo, CEP 08610-220.

Art. 3º - A Apae de Suzano tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º - A Apae de Suzano adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único - A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das APAES.

Art. 5º - A bandeira da Apae de Suzano, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único - A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das APAES.

Art. 6º - Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o Manual Básico - Cerimonial da Rede Apae, elaborado pela Federação Nacional das APAES, para organização de seus protocolos.

Art. 7º - O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das APAES (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º - Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º - São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:



I- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 - Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I - Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II- Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V - Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI - Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII - Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas

VIII - Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX - Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X - Fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das APAES;

XI - Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII - Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII- Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano

CNPJ.: 49.908.742/0001-09

E-mails: diretoria.apaesuzano@gmail.com/apaedesuzanosp@ig.com.br

Fones: 4747-14-24/ 4742-9768

XIV - Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES;

XV - Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI- Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII - Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX- Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX - Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI - Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII- Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – Divulgar a experiência Apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV - Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV - Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 A Apae de Suzano integra-se, por filiação, à Federação Nacional das APAES, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º - A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das APAES e da Federação das APAES dos Estados.

§ 3º - A Apae apresentará, anualmente, à Federação das APAES do Estado, até o dia



30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 - A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das APAES do Estado, Federação Nacional das APAES, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 - A Apae de Suzano é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§ 1º - São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§ 2º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 - O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I- Contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II- Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das APAES;

III. - Correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV - Honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V - Especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI - Fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 - Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta

ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 - A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I - São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II - São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestados relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III - A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV - O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "currículo vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V - A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 - São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I - Ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II - Participar das Assembleias Gerais;

III - Propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV - Participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V - Apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI - Participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII - Apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES;

VIII - Participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX - Requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X - Em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI - Convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um

quinto) dos associados.

§ 1º - Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º - Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º - Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 - São obrigações dos associados da Apae:

I - Manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II - Pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III - Aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV - Cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V - Informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI - Submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 - As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I - Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II - Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III - Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES.

§ 1º - A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, ad referendum do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.



Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 - Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das APAES do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I - O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II - À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das APAES do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III - A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das APAES do Estado e ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV - Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V - A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI - Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das APAES do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das APAES para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII - Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII - O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPITULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 - São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho de Administração;

III - Conselho Fiscal;

IV - Diretoria Executiva;



V - Autodefensoria;

VI - Conselho Consultivo.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º - O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º - Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 - Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º - Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º - No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º - Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º - Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º - Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º - Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no



quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º - No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 - À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I - Homologar as alterações do Estatuto;

II - Decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III - eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV - Destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V - Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI - Verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII - Apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único - Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único - Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 - O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos,

permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º- Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 - Compete ao Conselho de Administração:

I- Aprovar o Regimento Interno da Apae;

II - Emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III - aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV - Examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V - Responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI - Deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII - examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII - referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX - Aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto; indicados pela Diretoria Executiva;

X - Preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI - Referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII - Escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII - Assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV - Aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV - Aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;



XVI - Aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII - Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II - Examinar os livros de escrituração da entidade;

III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V - Opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI - Promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII - Fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único - o Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 - A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III- 1º e 2º Diretores Secretários;

IV - 1º e 2º Diretores Financeiros;

V - Diretor de Patrimônio;

VI - Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três)

anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º - Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º - O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º - Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II - Elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III - Lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV - Lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V - Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI - Submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII - Submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII - Constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX - Criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos, admitir e demitir funcionários.
- X - Promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI - Convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII - Pagar as contribuições à Federação Nacional das APAES;
- XIII - Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das APAES do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das APAES;
- XIV - Promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV - Adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI - Receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.



XVII– Indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII - Estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX - Dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX - Convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI - Apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos

...andidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a

indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais

cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII - Indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de

Administração:

§ 1º- Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores

Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia

Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º- As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de

contabilidade;

b) Ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal

juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade,

incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de

Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de

qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º-Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização

na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório

de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas

de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –

FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do

Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão,

sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 - Compete ao Presidente:

I - Assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II - Convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III - Representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV - Representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V - Apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;



VI - Dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII- Assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

§ 1º Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético (NR)

§ 2º - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético fica autorizado ao Presidente ou ao tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferência, saques, emitir extratos, enfim todas as operações financeiras necessárias às movimentações dos valores (NR).

VIII- Instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX - Zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X - Ratificar de modo expresso, à Federação das APAES do Estado e à Federação Nacional das APAES, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI - Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae;

XII - Submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico;

XIII - Firmar e rescindir convênios e contratos;

XIX - Firmar Termo de Colaboração com a administração pública para consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros conforme termos do artigo 2º, inciso VII da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

XX - Firmar Termo de Fomento com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros conforme termos do artigo 2º, inciso VIII da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

XXI - Firmar Acordo de Cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros conforme termos do artigo 2º, inciso VIII-A da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

XXII - Praticar os demais atos previstos em Lei e neste Estatuto.

§ 1º - O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º - Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II- Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único - Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos,

independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 - Compete ao 1º Diretor Secretário:

- I - Secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;
- II - Superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;
- III - exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- IV - Entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;
- V - Disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;
- VI - Exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 - Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I - Substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 - Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- I - Elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;
- III - Assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;
- IV - Promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- V - Fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- VI - Manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- VII - Apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.
- VIII - O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 - Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I - Substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I - Supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;



- II - Ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;
- III - Providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único - O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 - Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I - Organizar as atividades sociais;
- II - Elaborar o programa de solenidades;
- III - Realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV - Promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

**Seção VIII
Da Autogestão e da Autodefensoria**

Art. 43 - O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único - O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autos defensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas APAES, Federação das APAES dos Estados e Federação Nacional das APAES.

Art. 44- Os auto defensores serão eleitos nos fóruns de auto defensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º - A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º - Poderão ser eleitos auto defensores as pessoas com deficiência intelectual e Múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 - Compete aos autos defensores:

- I - Defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
- II - Participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e ou múltipla;
- III - Participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;
- IV - Votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.



Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 - O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º - Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º - Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 - A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 - As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 - Compete ao Conselho Consultivo:

I - Atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II - Esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III - Zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV - Participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Art. 50 - A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 - O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único - O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 - O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 - Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 - Compete ao Procurador Jurídico:

I - Atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II - Defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato

do Presidente ou de seu substituto legal;

III - elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV - Emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V - Representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI - Pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII - manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII - dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e da Prestações de Contas

Art. 55 - As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I - Contribuições de associados e de terceiros;

II - Legados;

III - Produção e venda de serviços;

IV - Subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V - Doações de qualquer natureza;

VI - Quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII - Produto líquido de promoções de beneficência;

VIII - Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX - Auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 - O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único - No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 - De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º - Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 - A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho



Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I- A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II - Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III - São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros, deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Certidão de regularidade do CPF;
- c) Declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) Certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) Ficha de filiação de associado da Apae;
- f) Declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) Comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) Termo de compromisso.

V- É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI - É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 59 - O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 - A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único - Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII Disposições Gerais



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano

CNPJ.: 49.908.742/0001-09

E-mails: diretoria.apaesuzano@gmail.com/apaesdesuzanosp@ig.com.br

Fones: 4747-14-24/ 4742-9768

Art. 61 - Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das APAES, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 - A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo a Apae remeter cópia da ata para a Federação das APAES do Estado.

§ 1º - Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§ 2º - É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das APAES.

Art. 63 - A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das APAES cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 - O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Suzano (SP), 22 de junho de 2021.

2.º Tabelião de Notas

Aparecida Gonçalves Perpetuo da Silva
Presidente (Apae de Suzano)
C.P.F: 271.510.308.51
R.G: 24.624.076-3

Dr. Luiz Carlos Pinto
OAB/321.968

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Odnio Romanini - Tabelião
Rua Benjamin Constant, 514 - Centro - Suzano

Protestado por: SEMELHANÇA, em documento SEM VALOR ECONÔMICO (art. 1.º, inciso III, do art. 2.º da Lei nº 12.401/16) APARECIDA GONÇALVES PERPETUO DA SILVA

SUZANO, 01 de Setembro de 2021

Em test. DA Verdade

SIMONE TEIXEIRA DOMINGOS - ESCRIVENTE

Documento com SELO DE AUTENTICIDADE - Valor Total: R\$6,89

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURIDICAS DE SUZANO / SP

RUA JOSE GARCIA DE SOUZA 74 SUZANO CEP: 08673-040/Pabx: 4746-3513
C.P.F.: 038.694.908-53

LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO
OFICIAL

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **57775** em **09/08/2021** e registrado em microfilme sob o n. **57775** nesta data, conforme segue:

Apresentante.....: **APM DA ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANO**

Natureza do Título.....: **ALT. ESTAT. SOC.**

| | | |
|----------------------------------|------------|---------------|
| Emolumentos do Oficial.....: | R\$ | 181,48 |
| Emolumentos do Estado.....: | R\$ | 51,62 |
| SEFAZ Art. 19 L. 11.331.....: | R\$ | 26,54 |
| SEFAZ Art. 19 § Unico.....: | R\$ | 8,71 |
| Custeio Registro Civil(Sinoreg): | R\$ | 9,61 |
| Fundo do Tribunal Justiça.....: | R\$ | 12,52 |
| Fedmp.....: | R\$ | 8,71 |
| POSTAGEM | R\$ | 0,00 |
| TOTAL DOS EMOLUMENTOS : | R\$ | 299,19 |

VALOR DO DEPÓSITO.....: **299,19**
.....: **R\$ 0,00**



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1236204PJJV000004790JV219

SUZANO, 15 de Setembro de 2021.

Katia Regina Messias da Silva
KATIA REGINA MESSIAS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Contribuição ao Estado e Aposentadoria(IPESP), recolhidos na guia n. **14.513.**

Declaro que nesta data, recebi uma via deste recibo, bem como o título a que se refere.

Nome.....: Luiz Alberto de Souza Coutinho

End.....: _____

Ass.....: _____

LABELIAO DE AVI
Tab.
Cid. São Paulo
SUZ

RCPJ
57775
SUZ - SP.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURIDICAS

Rua José Gomes de Sousa 74 - 11º andar - Jd. Primavera
Avenida - Curitiba - PR - CEP: 81212-900
INSTALADO SOB Nº 57979

Data: 1.6 SET 2021

Katia Regina Messias de Azevedo
Escrevente

| |
|------------------------|
| Valor R.T.D. Sistema |
| Valor total dos custos |
| 299,19 |
| Emolumentos estão |
| discriminados em |
| seu anexo |

[Faint signature or stamp]

[Faint text, possibly a date or reference number]

APAE SUZANO ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS
CNPJ 49.908.742/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2023.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| ATIVO | 2022 | 2023 | PASSIVO | 2022 | 2023 | D.R.E | 2022 | 2023 |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------------|----------------|----------------|---------------------------------------|------------------|------------------|
| CIRCULANTE | R\$ 200.996,64 | R\$ 227.924,20 | CIRCULANTE | R\$ 19.040,51 | R\$ 18.018,89 | | | |
| DISPONIBILIDADES | R\$ 200.996,64 | R\$ 227.924,20 | CONTA CORRENTE | R\$ - | R\$ - | RECEITAS | R\$ 1.596.345,53 | R\$ 1.593.743,83 |
| CAIXA | R\$ 2.054,20 | R\$ 2.054,20 | SALÁRIOS A PAGAR | R\$ - | R\$ - | CONTRATO PREFEITURA EDUCAÇÃO | R\$ 796.214,27 | R\$ 801.150,00 |
| BANCOS C/MOVIMENTO | R\$ - | R\$ 6.927,56 | INSS A RECOLHER | R\$ 3.027,43 | R\$ 6.592,02 | CONTRATO PREFEITURA SAUDE | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRA | R\$ 198.942,44 | R\$ 218.942,44 | FGTS A RECOLHER | R\$ 8.511,22 | R\$ 8.337,85 | CONTRIBUIÇÕES | R\$ 155.683,00 | R\$ 155.683,00 |
| | R\$ - | R\$ - | PIS A RECOLHER | R\$ 1.061,22 | R\$ 1.052,16 | RECEITAS FINANCEIRAS | R\$ 5.989,26 | R\$ 14.410,83 |
| | R\$ - | R\$ - | IRRF A PAGAR | R\$ 6.440,64 | R\$ 2.036,86 | OUTRAS | R\$ 188.459,00 | R\$ 172.500,00 |
| | R\$ - | R\$ - | IMPOSTOS PARCELADOS | R\$ - | R\$ - | CUSTOS/DESPESAS | R\$ 1.512.414,45 | R\$ 1.565.794,65 |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | R\$ - | R\$ - | | | | GASTOS CONTRATO EDUCAÇÃO | R\$ 606.098,55 | R\$ 680.353,62 |
| ESTOQUE | R\$ - | R\$ - | EXIGIVEL A LONGO PRAZO | R\$ - | R\$ - | GASTOS CONTRATO SAUDE | R\$ 446.833,28 | R\$ 380.972,61 |
| | | | | | | DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ 35.435,00 | R\$ 30.857,00 |
| ADIANTAMENTOS | R\$ - | R\$ - | | | | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | R\$ 204.817,11 | R\$ 228.120,82 |
| FUNCIONARIOS | R\$ - | R\$ - | | | | DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ 3.458,20 | R\$ 4.256,00 |
| | | | | | | DESPESAS TRIBUTARIAS | R\$ 458,79 | R\$ 542,00 |
| ATIVO PERMANENTE | R\$ 282.242,53 | R\$ 282.242,53 | PATRIMÔNIO LIQUIDO | R\$ 464.198,66 | R\$ 492.147,84 | DESPESAS MANUTENÇÃO E REPAROS | R\$ 38.682,20 | R\$ 36.458,00 |
| IMOBILIZADO | R\$ 406.795,74 | R\$ 406.795,74 | SUPERAVIT ACUMULADO | R\$ 380.267,58 | R\$ 464.198,66 | DEVOLUÇÃO FOMENTO | R\$ 176.631,32 | R\$ 204.234,60 |
| DEPRECIACÃO ACUMULADA | -R\$ 124.553,21 | -R\$ 124.553,21 | SUPERAVIT DO EXERCÍCIO | R\$ 83.931,08 | R\$ 27.949,18 | | | |
| TOTAL DO ATIVO | R\$ 483.239,17 | R\$ 510.166,73 | TOTAL DO PASSIVO | R\$ 483.239,17 | R\$ 510.166,73 | DÉFICIT/SUPERAVIT DO EXERCÍCIO | R\$ 83.931,08 | R\$ 27.949,18 |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

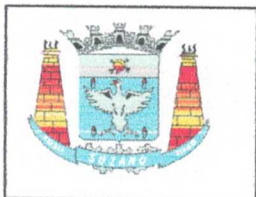
SUZANO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

| | PATRIMÔNIO SOCIAL | SUPERÁVIT ACUMULADO | TOTAL |
|-----------------------------|-------------------|---------------------|----------------|
| SALDO EM 31.12.2020 | R\$ - | R\$ 380.267,58 | R\$ 380.267,58 |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT EXERCÍCIO | | R\$ 83.931,08 | R\$ 83.931,08 |
| SALDO EM 31.12.2021 | R\$ - | R\$ 464.198,66 | R\$ 464.198,66 |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT EXERCÍCIO | | R\$ 27.949,18 | R\$ 27.949,18 |
| SALDO EM 31.12.2022 | R\$ - | R\$ 492.147,84 | R\$ 492.147,84 |

SILMARA DOS REIS COIMBRA DA SILVA
PRESIDENTE

ÉLIDA A. NUNES MENDES
CRC SP 193.289/O-0

Declaramos que o Balanço Patrimonial, cujos os valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 510.166,73 (Quinhentos e Dez Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Tres Centavos). Encerrado em 31 de dezembro de 2023, que foram elaborados conforme os documentos fornecidos pela entidade ao contador que assina o presente balanço.



Prefeitura Municipal de Suzano
Plano de Trabalho
Descrição

ANEXO
1/6

1. ENTIDADE SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANO / APAE-SU

2. ENDEREÇO:

RUA: VEREADOR ROMEU GRACIANO, Nº 301 - VILA MAZZA - SUZANO /SP.

3. EXERCÍCIO: 2025

4. CNPJ:

49.908.742/0001-09

5. N.º DO PROCESSO:

6. AÇÃO:

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES:

Veículo de 7 lugares e equipamentos para cozinha.

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Aquisição de veículo OKM e equipamentos para a cozinha da instituição.

8. JUSTIFICATIVA:

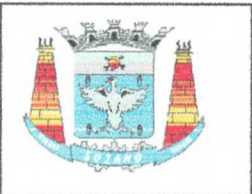
A APAE de Suzano compõe a rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do SUS instituída por meio da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28 de Setembro de 2017 (Origem: Portaria nº 793 de 24 de abril de 2012), com a oferta de atendimento ambulatorial e estimulação precoce em saúde às crianças e adolescentes de 0 a 14 anos, e aos assistidos no projeto de Educação da APAE Suzano, na faixa etária dos 15 aos 40 anos de idade, residentes no município de Suzano e que apresentam quadro de deficiência intelectual: Síndrome de Down, West, Rett, Lennox Gastaut, Willians, Angelman, Síndromes Complexas, Atraso no desenvolvimento Neuropsicomotor, Microcefalia, Paralisia Cerebral, Encefalopatia Progressiva, Mielomeningocele, Deficiência Mental, Hiperatividade, Hidrocefalia, TEA e outras.

Os atendimentos são destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e aquelas participantes de projetos institucionais, a partir da necessidade constatada por avaliação da equipe multidisciplinar, gratuitos, sem discriminação de qualquer natureza, para aqueles que deles necessitarem e, terão por base as diretrizes da Portaria GM/MS 793 de 24 de abril de 2012 e demais legislações que norteiam o atendimento do SUS.

O atendimento citado acima necessita de extensão para fora da APAE enquanto fortalecimento familiar, nesse sentido buscamos a aquisição deste carro com o foco de suporte as famílias, realizando visitas, buscando doações, levando doações para as famílias necessitadas e que não conseguem buscar na Instituição, podendo proporcionar aos atendidos passeios, participação externa em variados locais com mais facilidade.

Complementando esta emenda com a aquisição de equipamentos para a nossa cozinha, buscamos equipar com mais qualidade as nossas cozinhas tanto para uso dos assistidos enquanto atividades que incentivem a autonomia, como também trazer possibilidades de ações estruturadas para as mães que permanecem conosco no período de atendimento, visando empregabilidade para as famílias dos assistidos.

O atendimento em saúde ofertado já vem sendo realizado em parceria com a municipalidade, este projeto



Prefeitura Municipal de Suzano
Plano de Trabalho
Descrição

ANEXO
1/6

prevê a continuidade dos atendimentos e ações, bem como, a proposição de atividades complementares como parte de estratégias terapêuticas, com qualidade em atendimento e na vida de cada um dos atendidos, sendo assim toda comodidade, atenção à saúde de cada atendido e ainda qualidade no atendimento é primordial a todos que frequentam o espaço.

9. AUTENTICAÇÃO

Suzano, 15 de abril de 2025.

Silmara dos Reis Coimbra

RG: 41.321.067-4

Presidente APAE - Suzano

Silmara dos Reis Coimbra Silva
Presidente - APAE-Suzano



Prefeitura Municipal de Suzano
Plano de Trabalho
Detalhamento

ANEXO
2/6

1. ENTIDADE SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANO / APAE-SU

2. AÇÃO:

PROJETO AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES:

Veículo de 7 lugares e equipamentos para cozinha

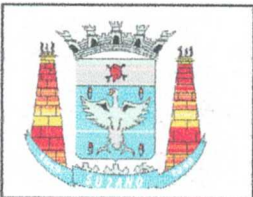
3. DESCRIÇÃO DETALHADA DA AÇÃO:

O Projeto Acolher prevê "**Atendimento ambulatorial em habilitação e reabilitação**" no qual compreendemos a habilitação como os esforços para o desenvolvimento de habilidades ainda não adquiridas, no sentido de destreza/inteligência, ou no sentido de autorização legal. A reabilitação visa à melhoria da funcionalidade individual e intervenção em seu ambiente; acontece geralmente durante um período determinado de tempo; pode envolver intervenções simples ou múltiplas, ser realizada por uma pessoa ou por uma equipe, multiprofissional a ser necessária desde a fase aguda ou inicial até a fase de manutenção (OMS, 2011).

O acolhimento e o cuidado a essas crianças e as suas famílias são essenciais para que se conquiste o maior ganho funcional possível nos primeiros anos de vida, fase em que a formação de habilidades primordiais e a plasticidade neuronal estão fortemente presentes, proporcionando amplitude e flexibilidade para progressão do desenvolvimento nas áreas motoras, cognitiva e de linguagem (BRASIL, 2016).

Para isso, conta com equipe multidisciplinar nas áreas de Fisioterapia Neurofuncional e Aquática, Psicologia Infantil, Psicologia Familiar, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Assistente Social, que além do atendimento individual prevê as seguintes atividades complementares: Encontros e rodas de conversa com as famílias, grupos com temáticas específicas, e atendimentos em duplos e pequenos grupos que teve início no decorrer do ano de 2023 com resultados positivos, com crianças e adolescentes de um mesmo diagnóstico.

O projeto "**Construindo com as diferenças**", oferece um serviço Sócio Pedagógico com assistidos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla, associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, com idade a partir de 14 anos em diante. Atende ainda o Serviço Pedagógico Especializado que seria a idade de 04 à 11 anos, regularmente matriculadas na rede pública municipal de ensino da

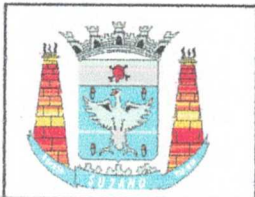


Prefeitura Municipal de Suzano
Plano de Trabalho
Detalhamento

ANEXO
2/6

cidade de Suzano que necessitam de suporte diante ao ensino aprendizagem. Atendendo todas as deficiências associadas à deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista e/ou múltipla. Com todos esses atendimentos, temos também como continuidade do trabalho a família de cada assistido que participa das atividades na APAE, essa busca de qualidade de vida para cada um deles nos incentiva a buscar sempre melhorias, assim esta aquisição de materiais permanentes se tornam imprescindíveis para o nosso trabalho, pois toda estruturação beneficiará nossas famílias diante as suas necessidades. Com este projeto teremos dois focos de aquisição, sendo um veículo automotor novo com capacidade mínima de 07 (sete) lugares: devendo ter no mínimo os seguintes requisitos, equipamentos: zero quilometro cor branco, motor de no mínimo de 1.4, direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado (quente e frio); travas elétricas das portas e porta malas; bi-combustível; frete incluso, chave com controle remoto de destravamento das portas; vidros elétricos; alarme com acionamento por controle remoto; air bag duplo frontal e freios abs com ebd (distribuição eletrônica da força de frenagem) tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 litros; garantia mínima de 03 anos para peças com defeito de fabricação do veículo como determina o código nacional de transito, e se possível com documentação e também o seguro do veículo já incluso, com esse detalhamento especificaremos o carro da marca Chevrolet - Spin, pois o mesmo é um carro que tem capacidade para a te 7 pessoas, econômico, um espaço bom para bagagem, fácil manutenção futura. E o outro foco de aquisição serão equipamentos novos para a cozinha, como segue lista:

| | | |
|---|---------|----|
| Armário de aço inox com 1 prateleira interna e porta de correr - 2,00x70x90 | COZINHA | 3 |
| Assadeira n. 3 | COZINHA | 4 |
| Assadeira hotel | COZINHA | 4 |
| Batedeira planetária 800w 5l | COZINHA | 2 |
| Batedeira planetária industrial 5l | COZINHA | 3 |
| Cadeiras de ferro para refeitório | COZINHA | 50 |
| Caldeirão hotel n. 28 | COZINHA | 4 |
| Caldeirão hotel n. 30 | COZINHA | 4 |
| Caldeirão hotel n. 40 | COZINHA | 4 |
| Canecão n. 20 | COZINHA | 5 |
| Carrinho auxiliar - aço inox, 3 prateleiras | COZINHA | 3 |
| Concha hotel | COZINHA | 4 |
| Cuscuzeira hotel n. 20 | COZINHA | 4 |



Prefeitura Municipal de Suzano
Plano de Trabalho
Detalhamento

ANEXO
2/6

| | | |
|---|---------|---|
| Cuscuzeira hotel N. 50 | COZINHA | 3 |
| Escada 3 degraus | COZINHA | 2 |
| Escada 5 degraus | COZINHA | 2 |
| Escada plataforma 7 degraus | COZINHA | 2 |
| Fogão 6 bocas inox - Brás inox - 6 bocas, com forno, inox | COZINHA | 1 |
| Forno refratário 95x95 forno lastro para pizzaria padaria e confeitarias elétrico 220v 95x95 copameta | COZINHA | 3 |
| Freezer vertical - 234l, 1 porta, | COZINHA | 2 |
| Frigideiras teflon n. 40 | COZINHA | 4 |
| Fritadeira elétrica fritadeira com duas cubas, elétrica, 110w, 10l | COZINHA | 2 |
| Geladeira 474 litros - geladeira/refrigerador Electrolux frost free duplex branca 474l tf56 top freezer | COZINHA | 2 |
| Leiteiras 5 l | COZINHA | 5 |
| Liquidificador industrial 10l | COZINHA | 3 |
| Maquina de lavar roupa 12 kg - lavadora de roupas Electrolux lac12 - 12 kg cesto inox 12 programas de lavagem | COZINHA | 1 |
| Mesa inox industrial com espelho 2.00x70x90 | COZINHA | 3 |
| Mesa para refeitório com 10 lugares | COZINHA | 5 |
| Mesa pia aço inox com duas cubas e paineleiro | COZINHA | 1 |
| Micro-ondas Electrolux 34 l | COZINHA | 2 |
| Panela de pressão 10l | COZINHA | 3 |
| Panela de pressão 20 l | COZINHA | 3 |
| Panela de pressão 7,5 l | COZINHA | 2 |
| Panelas com tampa para arroz n 36 | COZINHA | 5 |
| Panelas com tampa para arroz n 38 | COZINHA | 5 |
| Panelas com tampa para arroz n 50 | COZINHA | 5 |
| Picador de legumes de chão | COZINHA | 2 |
| Réchaud retangular para mesa 9l com 3 cubas | COZINHA | 3 |
| Tacho elétrico 50cm diâmetro | COZINHA | 3 |
| Tacho esmaltado n | COZINHA | 3 |
| Tacho furado com pé n 35 | COZINHA | 3 |
| Veículo automotor com capacidade para 7 lugares | VEÍCULO | 1 |
| Cafeteira Arno | COZINHA | 3 |



Prefeitura Municipal de Suzano
Plano de Trabalho
Detalhamento

ANEXO
2/6

Toda essa aquisição fortalecerá o nosso atendimento oportunizando muito mais estrutura e obtendo em nossos resultados o principal objetivo da APAE, a qualidade de vida dos assistidos com extensão aos seus familiares.

4. OBJETIVO GERAL:

Promover maior autonomia aos atendidos junto aos seus familiares com a aquisição de bens permanentes.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

- Entrega do plano de trabalho;
- Autorização da Prefeitura;
- Liberação do recurso;
- Aquisição dos bens diante ao melhor orçamento recebido;
- Prestação de contas para o município.

6. Metas Quantitativas

O Atendimento será direcionado a todos os atendidos pela APAE, que chegamos à atual data a 320 pessoas e seus familiares.

A utilização do carro principalmente para as visitas, atingiremos 90% da aproximação da equipe junto a essa família;

Com a aquisição de equipamentos para a cozinha, buscaremos um avanço social e financeiro de pelo menos 50% diante a autonomia, fortalecimento de estrutura familiar com o empreendedorismo que traremos para as famílias.

Com isso faremos o levantamento dos bens permanentes necessários para a aquisição, em seguida realizaremos o orçamento dos bens permanentes que seriam equipamentos para cozinha listados neste plano de trabalho e um carro de 7 lugares mencionados neste plano de trabalho realizando em seguida a aquisição dos itens mencionados pelo menor custo.



Prefeitura Municipal de Suzano
Plano de Trabalho
Detalhamento

ANEXO
2/6

6.1 Metas Qualitativas

Aumentar a humanização do atendimento e a integralidade do cuidado, tornando a visita domiciliar um instrumento para o fortalecimento do binômio paciente/família e o serviço de saúde. Proporcionar o conhecimento das famílias sobre hábitos de vida saudáveis, promovendo a adesão a práticas que melhorem o bem-estar. Neste sentido estaremos trabalhando em prol da saúde e bem estar físico e mental não somente do atendido, mas também do seu cuidador e família envolvida.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento diz respeito ao acompanhamento do desenvolvimento do projeto, acompanha o trabalho operacional e traz elementos importantes, em termos financeiro, de risco, tempo e qualidade. É um processo contínuo e fundamental para que possamos ter clareza sobre o desempenho do projeto. Dessa forma, o acompanhamento desde o orçamento, ao fechamento de qual local que iremos adquirir e por fim fecharemos com a compra, durante todo o processo e até a sua finalização será imprescindível diante a qualidade do serviço instalado para melhor atendimento consequentemente.

8. AUTENTICAÇÃO

Suzano, 15 de abril de 2025.

Silmara dos Reis Coimbra S.

RG: 41.321.067-4

Presidente APAE - Suzano

Silmara dos Reis Coimbra Silva
Presidente - APAE-Suzano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

PLANO DE TRABALHO
- METAS E RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS/EXECUÇÃO DO OBJETO -

ANEXO
3/6

1 – NOME DA ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANO/ APAE-SU

2 – AÇÃO:

PROJETO:

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES: Veículo de 7 lugares e equipamentos para cozinha

| 3.1 META | 3.2 ETAPA/ FASE | 3.3 ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | 4. INDICADOR FÍSICO | | | 5. INDICADOR FINANCEIRO | | 6. PREVISÃO DE EXECUÇÃO | |
|---|--------------------------|--|---------------------|----------------------|------------------------|----------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
| | | | 4.1 UNID. | 4.2 QUANT. MENSAL | 4.3 QUANT. ANUAL | 5.1 MENSAL | 5.2 ANUAL | 6.1 INÍCIO | 6.2 TÉRMINO |
| Aquisição de bens permanentes sendo um carro de 7 lugares e equipamentos para a cozinha | JULHO A SETEMBRO 2025 | Listagem de produtos, realização da cotação, análise pelo menor preço, ordem de compras, emissão de nota fiscal e pagamento. | Execução | R\$233.655,22 | Parcela única | R\$233.655,22 | Parcela única | Julho/2025 | Setembro/2025 |

7. OBSERVAÇÕES

| 7.1 ATINGIMENTO DE METAS | 7.2 REPASSE DE RECURSO NO VALOR TOTAL | NOTA: |
|----------------------------|---------------------------------------|-------|
| Atingimento de Meta = 100% | Repasse do recurso no valor total | |

8. AUTENTICAÇÃO

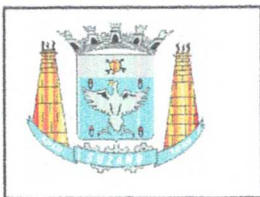
Suzano, 15 de abril de 2025.

Silmara dos Reis Coimbra S.

RG: 41.321.0674

Presidente APAE - Suzano

Silmara dos Reis Coimbra Silva
Presidente APAE-SU



Prefeitura Municipal de Suzano
Plano de Trabalho
Etapas ou Fases e Critérios de Avaliação

ANEXO
4/6

1. ENTIDADE SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANO / APAE-SU

2. AÇÃO:

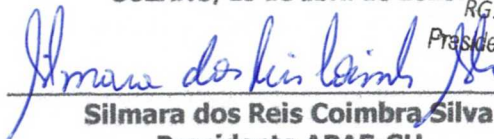
AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES:
Veículo de 7 lugares e equipamentos para cozinha.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| 3.1 META | 3.2 ETAPA/FASE | 3.3 ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | 3.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO |
|---------------------|----------------|---|--|
| Cotação | 1 | Realização de cotação com empresas fornecedoras dos produtos listados | Análise de menor preço |
| Análise e definição | 2 | Análise e definição das cotações apresentadas | Relatório de cotação e ordem de compras |
| Aquisição | 3 | Ordem de compras, nota fiscal e pagamento. | Emissão da nota fiscal e pagamento |

4. AUTENTICAÇÃO

SUZANO, 15 de abril de 2025.


Silmara dos Reis Coimbra Silva

Presidente APAE-SU

Silmara dos Reis Coimbra S.
RG: 41.321.067-4
Presidente APAE - Suzano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

PLANO DE TRABALHO - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS -

ANEXO
5/6

1 - NOME DA ENTIDADE
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANO.

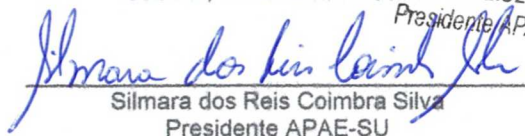
2 - AÇÃO:
AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES: Veículo de 7 lugares e equipamentos para cozinha

3- PLANO DE APLICAÇÃO

| 3.1 - ESPECIFICAÇÃO | % | | 3.2 - CONCEDENTE MUNICIPAL SAÚDE | 3.3 - ENTIDADE | 3.4 - SUBTOTAL POR ESPECIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|------|---------------------------------|----------------------------------|----------------|----------------------------------|
| RECURSOS HUMANOS: ----- | 0 | C U S T E I O | ---- | xx | --- |
| AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE: 100% | 100% | | R\$ 233.665,22 | xx | R\$ 233.665,22 |
| PRESTADOR DE SERVIÇO: | 0 | | | xx | --- |
| TOTAL: ----- | 100% | | R\$ 233.665,22 | | R\$ 233.665,22 |
| 3.5 - SUBTOTAL P/ CAT. ECONÔMICA | | | | xx | |
| 3.6 - SUBTOTAL P/ CAT. ECONÔMICA | | C A P I T A L | | | |
| 3.7 - TOTAL | | | R\$ 233.665,22 | xx | |

4 - AUTENTICAÇÃO

Suzano, 15 de abril de 2025. RG: 41.321.067-4
Presidente APAE - Suzano


Silmara dos Reis Coimbra Silva
Presidente APAE-SU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

**PLANO DE TRABALHO
- CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO -**

**ANEXO
6/6**

1 – NOME DA ENTIDADE

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPCIONAIS DE SUZANO

2 – AÇÃO:

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES: Veículo de 7 lugares e equipamentos para cozinha.

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICIPIO

| MÊS | VALOR | MÊS | VALOR | MÊS | VALOR |
|-------------------------------|----------------|-----|-------|-----|----------------|
| Julho/2025 | R\$ 233.665,22 | | | | |
| 1 - TOTAL DO CRONOGRAMA | | | | | R\$ 233.665,22 |

5 – AUTENTICAÇÃO

Suzano, 15 de abril de 2025.

Silmara dos Reis Coimbra Silva

 Silmara dos Reis Coimbra Silva
 Presidente APAE-SU

Silmara dos Reis Coimbra Silva
 RG: 41.321.067-4
 Presidente APAE - Suzano

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.908.742/0001-09
Razão Social: APAE SU AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANO
Endereço: RUA RUA VER ROMEU GRACIANO 301 / VILA MAZZA / SUZANO / SP / 08610-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041109200383678394

Informação obtida em 22/04/2025 11:25:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APAE SU AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.908.742/0001-09

Certidão n°: 22228967/2025

Expedição: 22/04/2025, às 11:27:02

Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APAE SU AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.908.742/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APAE SU AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANO
CNPJ: 49.908.742/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:57 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **A5EF.70CF.54DA.6E90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.908.742/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 26/09/1978 |
| NOME EMPRESARIAL APAE SU AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANO | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU GRACIANO | NÚMERO 301 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 08.610-220 | BAIRRO/DISTRITO VILA MAZZA | MUNICÍPIO SUZANO | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADESUZANO@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (11) 4742-3277 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2025** às **11:43:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Suzano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RAZÃO SOCIAL: APAE-SU-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANO.
CNPJ: 49.908.742/0001-09
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU GRACIANO, 301 VILA MAZZA - SUZANO - SP CEP: 08.610-220

C E R T I F I C A, no Cadastro desta Municipalidade, que o contribuinte acima, **NADA DEVE** com referência a **TRIBUTOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 22/04/2025 16:22:34

Validade: 21/06/2025

Código de controle da certidão: 78CC27725AB4DA771ED6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Suzano

Declaração sobre origem do valor

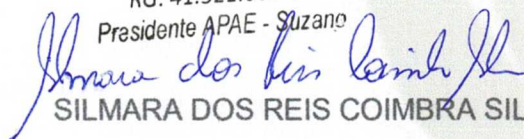
Declaro para fins de comprovação e seguindo a lei quanto à transparência que eu, SILMARA DOS REIS COIMBRA SILVA, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano, me comprometo, sob penas da lei, a expor no quadro de avisos ou no atrio da Instituição informações acerca da origem pública dos recursos ali utilizados, conforme previsto no Decreto nº7076/03.

Sem mais para o momento,

Silmara dos Reis Coimbra

RG: 41.321.067-4

Presidente APAE - Suzano



SILMARA DOS REIS COIMBRA SILVA

Presidente

Suzano, 15 de abril de 2025.



Spin LTZ 1.8 Modelo 25/25 Cor: Branco



Condições exclusivas

APPAE-SUZANO CNPJ 49.908.742/0001-09



Obrigado pelo interesse em nossos veículos.

Estamos felizes em compartilhar com o senhor esta proposta que contém as informações técnicas do veículo, valores e prazos estimados. Peço que leia com atenção e qualquer dúvida estou à total disposição.

Valor de Preço Público:
R\$144.590,00

Por: 139.900,00

Documento: Ipva+Emplacamento.
5.081,00

SEGURO Tóquio Marine 5.928,00

Valor Acessórios
R\$ 1.600,00






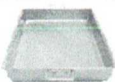
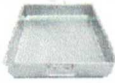



7 lugares / 6 airbags / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos digital de 8" configurável / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura / Fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Molduras de proteção lateral na cor preta / Antena no Teto / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto na cor prata / Câmera de ré digital / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 11", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Função Audio Streaming / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Entrada USB dupla (tipo A e Tipo C) / Entrada USB dupla para o banco traseiro (tipo A, apenas carregamento) / Luze de condução diurna em LED / Faróis dianteiros em LED / Lanterna em LED / Alerta de frenagem de emergência / OnStar / WiFi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Dutos de ar para o banco traseiro no console central / Roda de alumínio aro 16" / Bancos híbridos (tecido e revestimento premium) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Sensor de estacionamento traseiro / Volante com revestimento premium / Easy Start - Partida sem chave / Ar-condicionado digital automático / Terceira fileira de assentos com banco rebatível

Cliente

Orçamento **9604**

Emissão: 23/05/2025 Validade: 23/05/2025 Entrega: Emissor: Rute

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Unitário | Total |
|------|--|------------|----------|----------|----------|
| 1 |  00001994 NCM 82.15.9100 LIQUIDIFICADOR IND.CAP.10LTS INOX VITALEX | 2 | unidades | 965,00 | 1.930,00 |
| 2 | 00001867 NCM 82.15.9100 PLACA CORTE 25X37 PRONYL | 2 | unidades | 80,00 | 160,00 |
| 3 |  00001302 NCM 73.23.9400 TACHO ESMALTADO N. 22 VITÓRIA RÉGIA JAMAR | 2 | unidades | 255,00 | 510,00 |
| 4 |  00000082 NCM 82.10.0090 CORTADOR DE LEGUMES TRIPE DAK | 1 | unidade | 435,00 | 435,00 |
| 5 |  00000059 NCM 39.24.9000 SUPORTE PEDAL 60 LITROS JSN C/ LIXEIRA TULIP | 2 | unidades | 195,00 | 390,00 |
| 6 |  00000247 NCM 76.15.1000 CAÇAROLA HOTEL N° 36 VIGOR | 2 | unidades | 260,00 | 520,00 |
| 7 |  00000248 NCM 76.15.1000 CAÇAROLA HOTEL N° 38 VIGOR | 2 | unidades | 293,00 | 586,00 |
| 8 |  00000251 NCM 76.15.1000 CAÇAROLA HOTEL N° 50 VIGOR | 2 | unidades | 593,00 | 1.186,00 |
| 9 |  00001137 NCM 76.15.1000 TACHO FURADO C/PÉ, ORLA E ASAS ALUM. N°35 | 2 | unidades | 136,00 | 272,00 |
| 10 |  00019920 NCM 76.15.1000 FRIGIDEIRA TEFLON C/ ALÇA N° 40 VIGOR | 2 | unidades | 270,00 | 540,00 |
| 11 |  00000282 NCM 76.15.1000 CONCHA HOTEL N° 09 VIGOR | 4 | unidades | 25,00 | 100,00 |
| 12 |  00000309 NCM 76.15.1000 CALDEIRÃO HOTEL N° 28 VIGOR CAP. 15,3 | 1 | unidade | 130,00 | 130,00 |

| | | | | | | |
|--|---|----------|----------------|------------|--------|--------|
| 13 |  | 00000310 | NCM 76.15.1000 | 1 unidade | 249,00 | 249,00 |
| CALDEIRÃO HOTEL N° 30 VIGOR CAP. 19 | | | | | | |
| 14 |  | 00000315 | NCM 76.15.1000 | 1 unidade | 420,00 | 420,00 |
| CALDEIRÃO HOTEL N° 40 VIGOR CAP. 45 | | | | | | |
| 15 | | 00001863 | NCM 39.01.1020 | 2 unidades | 122,00 | 244,00 |
| PÁ CALDEIRÃO 75CM PRONYL | | | | | | |
| 16 | | 00020761 | NCM 82.15.9100 | 2 unidades | 30,00 | 60,00 |
| FACA FIO ONDULADA (TIPO SERRA) 25CM SOLRAC 4520/12 | | | | | | |
| 17 |  | 00001459 | NCM 82.11.9210 | 2 unidades | 63,00 | 126,00 |
| FACA CARNE 10" CORNETA PREMIUN | | | | | | |
| 18 |  | 00000807 | NCM 82.11.9210 | 2 unidades | 52,00 | 104,00 |
| FACA CARNE 8" CORNETA PREMIUM | | | | | | |
| 19 |  | 00000274 | NCM 76.15.1000 | 5 unidades | 98,00 | 490,00 |
| CANECAO HOTEL N° 20 CAP. 6,3 LT VIGOR | | | | | | |
| 20 |  | 00000227 | NCM 76.15.1000 | 2 unidades | 106,00 | 212,00 |
| ASSADEIRA ESTAMPADA N° 3 (36X24X6) VIGOR | | | | | | |
| 21 |  | 00000228 | NCM 76.15.1000 | 2 unidades | 126,00 | 252,00 |
| ASSADEIRA ESTAMPADA N° 4 (40X27X6) VIGOR | | | | | | |
| 22 |  | 00000890 | NCM 96.04.0000 | 1 unidade | 99,00 | 99,00 |
| PENEIRA PARA FRITURA 509/35 ARAMFACTOR | | | | | | |
| 23 | | 00001805 | NCM 76.15.1000 | 2 unidades | 205,00 | 410,00 |
| PANELA PRESSAO CAP.7LTS FULGOR | | | | | | |
| 24 | | 00000129 | NCM 76.15.1000 | 2 unidades | 247,00 | 494,00 |
| PANELA PRESSÃO CAP.10 LTS FULGOR | | | | | | |
| 25 | | 00020448 | NCM 82.05.5100 | 2 unidades | 28,00 | 56,00 |
| RALADOR 4 FACES INOX - GOURMET MIX | | | | | | |
| 26 |  | 00020163 | NCM 39.24.1000 | 3 unidades | 15,00 | 45,00 |
| DESCASCADOR DE LEGUMES CINZA/VERMELHO - LINHA ESSENCIALY | | | | | | |
| 27 |  | 00000875 | NCM 96.04.0000 | 2 unidades | 20,00 | 40,00 |
| PENEIRA TIPO ESCUMADEIRA 309/18 ARAMFACTOR | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|----------|----------------|-------------|----------|----------|
| 28 |  | 00020137 | NCM 39.23.1090 | 5 unidades | 16,00 | 80,00 |
| (2/2) CAIXA ORGANIZADORA 4,2 L BRANCO | | | | | | |
| 29 |  | 00020138 | NCM 39.23.5000 | 5 unidades | 8,00 | 40,00 |
| TAMPA CAIXA 4,2 L BRANCO | | | | | | |
| 30 |  | 00000930 | NCM 84.19.8190 | 1 unidade | 1.740,00 | 1.740,00 |
| TACHO ELÉTRICO C/ NR E SELO 50CM DIAMETRO | | | | | | |
| 31 |  | 00001008 | NCM 84.17.2000 | 1 unidade | 2.600,00 | 2.600,00 |
| FORNO REFRACTÁRIO EXTRA 95X95 LUXO Á GAS C/CAVALETE ITAJOBÍ | | | | | | |
| 32 | | 00020343 | NCM 94.03.1000 | 2 unidades | 1.280,00 | 2.560,00 |
| MESA 150X70X85 INOX 430 C/PRATELEIRA GRADEADA SUPRITECS | | | | | | |
| 33 |  | 00020110 | NCM 82.11.9100 | 15 duzias | 48,00 | 720,00 |
| FACA CHURRASCO VICTORIA - GOURMET MIX | | | | | | |
| 34 |  | 00020111 | NCM 82.15.9910 | 15 duzias | 45,00 | 675,00 |
| GARFO MESA VICTORIA - GOURMET MIX | | | | | | |
| 35 |  | 00000508 | NCM 82.15.9910 | 15 unidades | 45,00 | 675,00 |
| COLHER MESA VICTORIA -GOURMET MIX | | | | | | |
| 36 |  | 00020201 | NCM 39.23.1090 | 20 unidades | 85,00 | 1.700,00 |
| (2/2) CAIXA ORGANIZADORA 61 L BRANCA | | | | | | |
| 37 |  | 00020200 | NCM 39.23.5000 | 20 unidades | 22,00 | 440,00 |
| TAMPA CAIXA 36L/61L BRANCO | | | | | | |
| 38 |  | 00019872 | NCM 84.38.1000 | 1 unidade | 3.480,00 | 3.480,00 |
| BATEDEIRA PLANETARIA CAP.5KG 1/4CV BPEL-05 BRAESI | | | | | | |
| 39 |  | 00001803 | NCM 76.15.1000 | 2 unidades | 590,00 | 1.180,00 |
| PANELA PRESSÃO CAP.20LTS (T. EXTERNA) ALÇA FULGOR | | | | | | |

Valor Total

25.950,00

Tradição deste 1959

**BRASINOX COZINHAS INDUSTRIAIS**

37.402.810/0001-84

Rua Professor Zeferino Vaz, 320 Vila Arapuá - São Paulo -
SP 04258-000 Inscrição Estadual: 129076691110

(11) 93456-5799

brasincoxcozinhas@hotmail.com

www.brasincoxcozinhas.com.br

| | | |
|-----------------------|------------------|----------------------|
| Orçamento: 2025051375 | Data: 22/05/2025 | Validade: 30/05/2025 |
|-----------------------|------------------|----------------------|

Dados do cliente

| | |
|-----------------|---|
| Nome | APAE SU AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANO |
| Telefone | 11 94011-9205 |
| CPNJ/CPF | 49.908.742/0001-09 |
| E-mail | |
| Endereço | Entrega: R VEREADOR ROMEU GRACIANO, 301 SUZANO SP CEP: 08.610-220 |

Item:

| Descrição | Qtd. | Valor Unit. | Subtotal |
|---|------|-------------|-------------|
| Fogão industrial 6 bocas 40x40 cm de baixa pressão em aço inox AISI 430, Med.1500x1100x900 mm, dotado de 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, painel inferior gradeado com forno capacidade 2 assadeiras grandes ou 4 pequenas, pés dotados de sapatas niveladoras | 01 | R\$: 12.800 | R\$: 12.800 |
| Frete FOB responsabilidade do COMPRADOR –Prazo de entrega de 02 dias úteis. | 01 | R\$: 250,00 | R\$: 250,00 |

Forma de pagamento:

| | |
|-------------------------------|--|
| Valor total orçamento | R\$: 13.050,00 |
| Condição de pagamento: | 50% Sinal – 50% Na entrega dos equipamentos ou a combinar |

Observações:

| |
|---|
| A empresa tem a tributação do Simples Nacional. |
| Prazo de fabricação e entrega são até 12 dias corridos após confirmação do pedido |
| Nossos equipamentos tem 01 ano de garantia. |
| Caso necessite de embalagem especial para transporte do material e/ou agendamento de entrega nos sinalizar com antecedência. |
| Dados bancários para depósito: Banco Santander 033 Agência 0244 Conta corrente: 13003417-3 Favorecido: Brasincox Cozinhas Industriais LTDA Chave PIX: CNPJ: 37.402.810/0001-84 |

Ofertas imperdíveis de Red Bull

NADA DE AÇÚCAR, SÓ

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional

magalu > Comércio e Indústria > Cozinha Industrial > Equipamentos > Fogão > Fogão Industrial 6 Bocas 40x40 com Forno Aço Inox 304 Metalmaq

Fogão Industrial 6 Bocas 40x40 com Forno Aço Inox 304 Metalmaq

Código bf0gfgbjh7 | Ver descrição completa | Metalmaq



★★★★★ [Avalia](#)

Vendido por [Lojas Temj](#)
Entregue por [magalu](#)
O Magalu garante a sua

R\$ 16.241,06 em 10x de
ou **R\$ 15.429,0**
(5% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros no Cartão Ma

08610-220

Receba em até
Após o pagamen

Os prazos de entrega como
pagamento e podem variar

Informações da

Lojas
Lojista

Ruim



+5mil
Produtos vendidos

[Ver mais](#)



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à
entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber
o produto.

Explore e aproveite
Patrocinados

Primeira compra? Use o cupom PRIMEIRACOMPRA e ganhe 3% de desconto!



Atendimento
(21) 4040-4885

Bem vindo
Entre Ou Cadastre-Se

Home / Cocção / Fogões / Fogao Industrial

Tipo de Gás

Gás ▾

Por: **R\$ 13.985,36** à vista (Desconto de 7%)

ou R\$ 15.038,02 em 12 x sem juros de R\$ 1.253,17 no Cartão de Crédito

[Veja mais formas de pagamento](#)

Quantidade +
-

COMPRAR PRODUTO

Consulte frete e prazo de entrega

INFORME SEU CEP

OK

Selecione um(a) Tipo de Gás do produto.

Fogão Industrial 6 Bocas 40x40 com Forno Aço Inox 304 Metalmaq

SKU 6172-2465-GLP



☆☆☆☆☆ AVALIE



DESCRIÇÃO

O **Fogão Industrial 6 bocas 40x40 com Forno Aço Inox 304 Metalmaq** possui uma excelente potência nas suas bocas e estrutura bem re que prolonga a vida útil do equipamento e garante a produtividade da sua cozinha por muito mais tempo.

O grande diferencial dos fogões da Metalmaq é o quadro estampado, ou seja, uma superfície lisa e sem emendas que facilita muito a limpeza e proporciona um fogão mais reforçado.

O aço inox 304 possui uma alta durabilidade e garante resistência à oxidação e corrosão do seu equipamento.

Conheça a linha Stori, a nova linha atualizada de fogões Metalmaq que possui quadros ainda mais reforçados, garantindo mais resistência e prolongando sua vida útil!

Material de Fabricação

Estrutura toda em aço inox 304.

Medidas do produto

Profundidade: 104 cm

Comprimento: 143 cm

Altura: 80 cm

Informações Técnicas

Perfil: 6,5 cm

Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza

3 - Queimadores duplos com consumo de 600gr/h

3 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h

Forno Luxo com consumo de 600gr/h

Capacidade do forno: 93 litros

Medida aproximada interna do forno: 58 x 58 x 28 cm

Forno fabricado em Aço inox 304 tanto internamente como externamente

Quadro sem emendas

Grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza

Registros de alta qualidade

Bandejas coletoras de gordura fabricadas em aço inox 304

Consumo total do equipamento: 3.300 gr/h

GARANTIA: 6 meses

Produto entregue desmontado.

Imagens meramente ilustrativas. Produtos sujeitos a alterações sem aviso prévio.

AVALIAR PRODUTO



Excelente ▾

Avaliar Produto



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

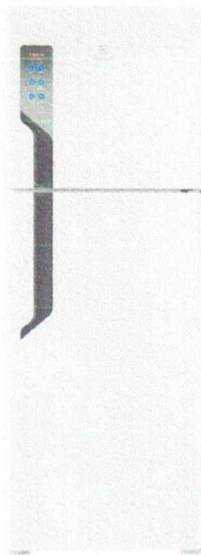
Ofertas para 08610-220

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional Baixe o

magalu > Eletrodomésticos > Geladeira / Refrigerador > Geladeira/Refrigerador Electrolux Frost Free - Duplex Branca 474L IT56

Geladeira/Refrigerador Electrolux Frost Free - Duplex Branca 474L IT56

Código 235510600 | Ver descrição completa | Electrolux



Full

★★★★★ 4.6 (187) [Avaliar produto](#)

Cor: Branco



Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **magalu**

R\$ 7.449,00

R\$ 4.199,00 em 10x de R\$ 419,90 sem juros

ou **R\$ 3.947,06** no Pix

(6% de desconto no pix)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

+ 6



O que os clientes estão falando do produto

[espaço interno grande](#) [refrigeração eficiente](#) [design contemporâneo](#) [operação silenciosa](#)

De acordo com os comentários, este refrigerador se destaca pela sua capacidade interna espaçosa e compartimentos bem distribuídos, garantindo ótima organização. A maioria dos usuários também o descreve como silencioso e eficiente na refrigeração, além de possuir um design moderno e atraente. Apesar de algumas observações sobre a fragilidade de algumas peças e a ausência de iluminação no freezer, o produto é amplamente elogiado por sua performance.

Resumo de avaliações de clientes feito pela Lu

[Ver todas as avaliações >](#)



Entrega Full

É entrega rápida, frete barato e mais segurança pra você.



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

08610-220

Receba amanhã
Para pagamentos confirmados hoje

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

O que você tá procurando?



Entregar em: 08610-220 - Suzano

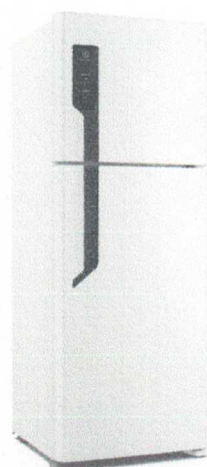


casasbahia.com.br > Eletrodomésticos > Refrigeradores > Geladeira 2 Portas

DESCONTO PAGANDO

Geladeira Electrolux Frost Free TF71 Duplex Efficient com AutoSense Branca - 480 litros - 110V

(Cód. Item 55068198) | Outros produtos [Electrolux](#)



[Manual do produto](#)

Características do produto

[Ver mais >](#)

Tipo de Degelo: Frost Free

Porta reversível: Não

Dispenser de água: Não

Dispenser de gelo: Não

★ 5.0 34 avaliações 6 perguntas

Voltagem: 110V

110V 220V

R\$ 4.630,42 Baixou 9%

R\$ 4.209,47 em até 10x de R\$ 420,95 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 3.999,00

No Pix com **5% de desconto**

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Retira Rápido

Vendido e entregue por Casas Bahia

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Séries e filmes

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Você também pode estar interessado em:

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Mais opções que podem interessá-lo

Incluir CEP Mais tarde



Geladeira Electrolux Frost Free It56 474l Autosenso Branca (It56) R\$ 3.899 em 12x R\$ 324,92 sem juros



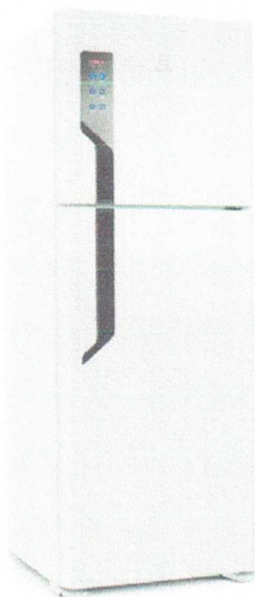
Geladeira Electrolux Frost Free It56 474l Autosenso Branca (It56) R\$ 3.299 em 12x R\$ 274,92 sem juros



Geladeira Frost Free Electrolux Duplex 431l Autosenso R\$ 3.999 em 12x R\$ 333,25 sem juros

Eletrodomésticos > Refrigeração > Geladeiras > Geladeira Frost Free

Vender um igual



Novo | +50 vendidos

Geladeira Frost Free Inverter It56 474l Electrolux 110V

4.8 ★★★★★ (26)

R\$ 6.149

R\$ 4.571 25% OFF em 12x R\$ 380⁹² sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor: Branco



Voltagem: Escolha uma opção

127V

O que você precisa saber sobre este produto

- Congelador superior com controle de temperatura.
- Dimensões: 70 cm de largura, 1,89 m de altura e 73.2 cm de profundidade.
- Com máquina de fazer gelo.

Ver características

Por enquanto, não podemos fazer envios para essa localização.

Último disponível!

Armazenado e enviado pelo FL

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Mercado Livre +1 M vendas

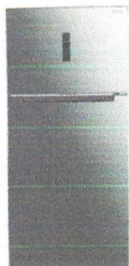
Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

12 meses de garantia de fábrica

Produtos relacionados

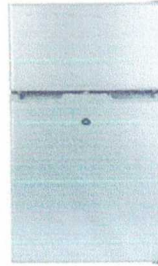
Patrocinado



R\$ 7.199 R\$ 3.383 53% OFF



R\$ 5.519 R\$ 4.084 26% OFF



R\$ 4.600 em 12x R\$ 383,33 sem juros



Mercado Livre

Loja oficial do Mercado Livre +50mil Seguidores +10mil Produtos

MercadoLider Platinum E um dos melhores do site!

+1 M Vendas concluídas Oferece um bom atendimento

Ir para Loja Oficial

Meios de pagamento

Todos os produtos

Produtos de 1K STORE_MAGAZINE >


 Kit 10 Cadeiras Bistrô Gold Branco Gelo Inmetro ... R\$ 9.980
[Excluir](#) [Salvar](#) [Comprar agora](#) -20 disponíveis

Frete Grátis

 Frete grátis

Aproveite o frete grátis adicionando mais produtos de 1K STORE_MAGAZINE.
[Ver mais produtos deste vendedor >](#)

Produtos de LUARIMPORTACAO >

 Mesa De Jardim/pátio/varanda/barra/quadrado ... ~~R\$ 3.949,00~~
[Excluir](#) [Salvar](#) [Comprar agora](#) Você pode comprar até 50 un. R\$ 3.672

Frete Grátis

 Frete grátis

Aproveite o frete grátis adicionando mais produtos de LUARIMPORTACAO.
[Ver mais produtos deste vendedor >](#)

Resumo da compra

Produtos (70) R\$ 13.653

Fretes (2) Grátis

[Inserir código do cupom](#)

Total R\$ 13.653

[Continuar a compra](#)

Todos os produtos **Produtos de RJ DISTRIUIDOR >**  **Kit 10 Mesas Monobloco De Plastico Quadrada ...**
Cor: Jr - Branco com furo
Excluir Salvar Alterar **Comprar agora**
- 5 + **R\$ 3.894⁹⁵**
+50 disponíveisFrete **Grátis** Frete grátisAproveite o frete grátis adicionando mais produtos de **RJ DISTRIUIDOR**.[Ver mais produtos deste vendedor >](#) **Produtos de LUARIMPORTACAO >**  **10 Cadeiras Plástica Resistente Igreja Branca 18...**
Cor: branca lisa
Excluir Salvar Alterar **Comprar agora**
- 20 + **R\$ 9.788²⁰**
~~-11% R\$ 10.998~~
+40 disponíveis**Resumo da compra**Produtos (25) **R\$ 13.683¹⁵**Fretes (2) **Grátis**[Inserir código do cupom](#)**Total R\$ 13.683¹⁵****Continuar a compra**

Todos os produtos **Produtos de AL IMPORTAÇÃO** >**Kit 12 Cadeiras Plástica Branca Bistrô P/até 182k...**[Excluir](#) [Salvar](#) [Comprar agora](#)

- 16 +

+30 disponíveis

~~-11% R\$ 11.268~~
R\$ 10.028⁴⁸**Mesa Plástico Quadrada 70x70 Multiuso Empilh...**[Excluir](#) [Salvar](#) [Comprar agora](#)

- 50 +

Você pode comprar
até 50 un.~~-12% R\$ 4.349⁹⁹~~
R\$ 3.827⁵⁰

Frete

Grátis

Frete grátis

Aproveite o frete grátis adicionando mais produtos de **AL IMPORTAÇÃO**.[Ver mais produtos deste vendedor >](#)**Resumo da compra**Produtos (66) **R\$ 13.855⁸⁸**Frete **Grátis**[Inserir código do cupom](#)**Total R\$ 13.855⁹⁸****Continuar a compra**



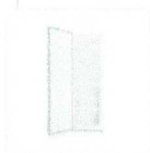
Busca no Magalu


 Bem-vindo!
 Entre ou cadastre-se

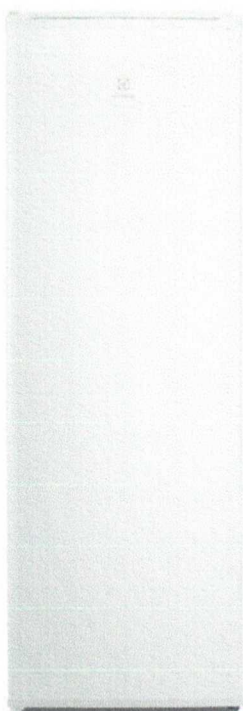
Ofertas para 08610-220

[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do Dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Internacional](#)
[Baixe o](#)
[Magalu](#) > [Eletrodomésticos](#) > [Freezer](#) > [Freezer Vertical Electrolux Cycle Defrost 234L Inverter Uma Porta \(FEI27\)](#)

Freezer Vertical Electrolux Cycle Defrost 234L Inverter Uma Porta (FEI27)

 Código ea5a47h19d | [Ver descrição completa](#) | [Electrolux](#)


+ 5


 ★★★★★ 4.5 (94) [Avaliar produto](#)

Cor: Branco



Selecionar Voltagem

110V

220V

Vendido e entregue por [Electrolux](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 3.666,00

R\$ 3.299,00 em 10x de R\$ 329,90 sem juros

ou **R\$ 3.299,00** no Pix
[Cartão de crédito](#)
 sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

08610-220

Receba em até 19 dias úteis
 Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de produto.

O que os clientes estão falando do produto

[tamanho grande](#)
[porta resistente](#)

Usuários elogiaram a capacidade e o tamanho do produto, destacando sua funcionalidade para armazenamento. Apesar de algumas observações sobre a abertura da porta e a ausência de alguns cestos, a maioria dos consumidores se mostrou satisfeita com a qualidade e o desempenho do item. A experiência positiva superou as pequenas falhas relatadas, indicando um bom custo-benefício.

Resumo de avaliações de clientes feito pela Lu
[Ver todas as avaliações](#) >
**Magalu Garante**

a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**

em até 7 dias depois de receber o produto.

**Electrolux**

Lojista Magalu desde 2017

3.1

Ruim


+1 milhão
 Produtos vendidos

Entrega
 Atrasos pontuais

Atende
 Reclamações

[Ver mais informações da loja](#)

Informe seu
CEP

O que você procura?

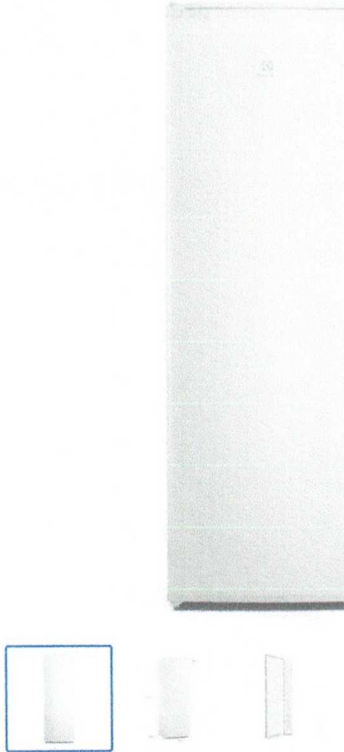
Atendimento



Categorias

Eletrodomésticos Eletroportáteis Utilidades domésticas Peças e Acessórios Serviços

Lançamentos

Linhas
Especiais[Eletrodomésticos](#) [Freezers](#) [Freezer Vertical Electrolux Cycle Defrost 234L Inverter Uma Porta \(FEI27\)](#)

Freezer Vertical Electrolux Cycle Defrost 234L Inverter Uma Porta (FEI27) - 127V



4.3

[Ver 110
avaliações](#)

O Freezer Vertical Electrolux 234 vem com Tecnologia Inverter (FEI27) para um menor consumo de energia. O Freezer Vertical Electrolu...

[Confira mais detalhes do
produto](#)

Vantagens Electrolux

- Entrega garantida** Electrolux. Receba o produto esperado ou devolvemos seu dinheiro.
- Devolução grátis.** Não era o que esperava? Você tem 7 dias para devolver sem custo algum.

R\$ 3.589,00

R\$ 2.849,05 no Pix

R\$ 2.999,00

-16%

em até 10x de R\$ 299,90 sem juros
ou 12x de R\$ 266,28 com juros[Ver meios de pagamento](#)

Escolha a voltagem:

 127V 220V **FRETE GRÁTIS** Sul e Sudeste

Verificar disponibilidade de entrega

Comprar

[Adicionar aos favoritos](#)

Clique e Leve também

< 1/12 >

Copo Térmico
Electrolux 560ml...

R\$ 89,90

Adicionar

Potes Herméticos
Electrolux de...

R\$ 99,90

Adicionar

Medidas do produto

sem embalagem

com embalagem

165,4 cm
Altura59 cm
Largura66 cm
Profundidade40 +/- 2.0 Kg
Peso

PARA UMA EXPERIÊNCIA COMPLETA

Você está vendo

Freezer Vertical Electrolux Cycle
Defrost 234L Inverter Uma Porta
(FEI27)

R\$ 2.849,05 no Pix

Compre junto

Panela de Pressão Elétrica
Electrolux por Rita Lobo 6L
Preta Experience Digital

R\$ 519,00

Leve os

2 produtos por

R\$ 3.368,05 no Pixou R\$ 3.518,00 no cartão
em até 10x de R\$ 351,80 sem juros

O que você tá procurando?

Informe seu CEP

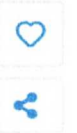
casasbahia.com.br > Eletrodomésticos > Freezer > Freezer Vertical

DESCONTO PAGANDO

Freezer Vertical Electrolux FEI27 Cycle Defrost Inverter com Porta reversível, Pés Niveladores, 1 Porta – 234 Litros - 110V

(Cód. Item 55067049) Outros produtos [Electrolux](#)

5% OFF



Manual do produto

Características do produto

Ver mais >

Tipo de Degelo: Manual

Função refrigeração: Sim

Dispenser de gelo: Não

Compartimentos: 4 prateleiras e 3 gavetas

★ 5.0 76 avaliações 1 perguntas

Voltagem: 110V

110V 220V

R\$ 3.623,05 Baixou 9%

R\$ 3.293,68 em até 10x de R\$ 329,37 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 3.129,00

No Pix com 5% de desconto

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Retira Rápido



Busca no Magalu


 Bem-vindo :)
 Entre ou cadastre-se

Ofertas para 08610-220

[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do Dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Internacional](#)
[Baixe o](#)
[Magalu](#) > [Eletrodomésticos](#) > [Máquina de Lavar](#) > [Lavadora de Roupas Electrolux LAC12 - 12Kg Cesto Inox 12 Programas de Lavagem](#)

Lavadora de Roupas Electrolux LAC12 - 12Kg Cesto Inox 12 Programas de Lavagem

 Código 010557200 | [Ver descrição completa](#) | [Electrolux](#)


+ 8



O que os clientes estão falando do produto

[lavagem eficiente](#)
[centrifugação potente](#)
[cesto espaçoso](#)
[design compacto](#)

De acordo com os comentários, este item se destaca pela qualidade superior, eficiência na lavagem e centrifugação, além de ser silencioso e fácil de usar. A maioria dos consumidores relatou satisfação com o produto, elogiando seu desempenho e funcionalidades. A praticidade e a variedade de ciclos de lavagem também foram pontos positivos frequentemente mencionados.

 ✨ [Resumo de avaliações de clientes feito pela Lu](#)
[Ver todas as avaliações >](#)

Full

 ★★★★★ 4.7 (12791) [Avaliar produto](#)

Cor: Branco



Selecione a Voltagem

110V

220V

Vendido e entregue por [Magalu](#)

R\$ 2.940,00

R\$ 1.799,00 em 9x de R\$ 199,89 sem juros

ou **R\$ 1.709,05** no Pix

(5% de desconto no pix)

[Cartão de crédito](#)
 sem juros

[COMPRAR AGORA](#)
[ADICIONAR À SACOLA](#)

08610-220


Receba amanhã

Para pagamentos confirmados hoje

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confrim pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u



Entrega Full

É entrega rápida, frete barato e mais segurança pra você.



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Informe seu CEP

O que você procura?

Atendimento



Categories

Eletrrodomésticos Eletroportáteis Utilidades domésticas Peças e Acessórios Serviços

Lançamentos

Linhas Especiais

Eletrrodomésticos Máquina De Lavar Máquina De Lavar Electrolux 13kg Branca Essential Care Com Cesto Inox E Jet&Clean (LED13)



Veja em sua casa X
Escaneie o QR Code e veja como o produto vai ficar em sua casa.



produto

Medidas do produto

sem embalagem com embalagem



105,5 cm
Altura



59,5 cm
Largura



66,5 cm
Profundidade



40 kg
Peso

Máquina de Lavar Electrolux 13kg Branca Essential Care com Cesto Inox e Jet&Clean (LED13)

4.7

Ver 5534 avaliações

Apresentamos a nova Máquina de Lavar 13kg Electrolux Essential Care com Cesto Inox, exclusivo dispenser Jet&Clean e Ultra Filter (LED13). Ela...

Confira mais detalhes do produto

Vantagens Electrolux



Entrega garantida Electrolux. Receba o produto esperado ou devolvemos seu dinheiro.



Devolução grátis. Não era o que esperava? Você tem 7 dias para devolver sem custo algum.

R\$ 2.599,00

R\$ 1.793,53 no Pix

R\$ 1.849,00

-28%

em até 10x de R\$ 184,90 sem juros ou 12x de R\$ 164,17 com juros

Ver meios de pagamento

Escolha a voltagem:

127V 220V

Verificar disponibilidade de entrega

Comprar

Adicionar aos favoritos

Clique e Leve também

1/14



Conjunto de Utensílios de Bamb...

R\$ 109,90

Adicionar



Potes Herméticos Porta-Mantimentos...

R\$ 129,90

Adicionar

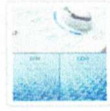


Coleta e Descarte Consciente

[Informe seu CEP](#)casasbahia.com.br > Eletrodomésticos > Lavadoras > [Máquina de Lavar Acima de 10 kg](#)

DESCONTO PAGANDO

Lavadora de Roupas Electrolux LED14 Automática Essencial Care com Cesto Inox, Jet&Clean e Ultra Filter 14kg - Branca - 220V

(Cód. Item 55022721) Outros produtos [Electrolux](#)**5%
OFF**[Manual do produto](#)

Características do produto

[Ver mais >](#)

Capacidade (kg de roupas): 14

Acesso ao cesto: Superior

Água quente: Não

Centrifugação: Sim

★ 5.0  6685 avaliações  113 perguntas

Voltagem: 220V

110V

220V

~~R\$ 2.364,41~~ Baixou 11%

R\$ 2.104,21 em até 12x de R\$ 175,35 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 1.999,00No Pix com **5% de desconto**[Ver mais opções de pagamento >](#)[Comprar](#)



Séries e filmes

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Con

Você também pode estar interessado: suporte forno progas - mesa para forno progas - fogao industrial restaurante

Mais opções que podem te interessar



Forno De Pizza A Gas Industrial De Lastro Pizzaria Turbo

R\$ 2.090

em 12x R\$ 174,17 sem juros

Frete grátis



Forno A Gás Industrial Infra + Pedra Refratária 1 Pizza Top

R\$ 1.369

em 12x R\$ 114,15 sem juros

Frete grátis



Forno De Pizza A Gás M 78x81 Sem Pedra Paulis

~~R\$ 2.279~~

R\$ 1.801 21% OFF

em 12x R\$ 150,09 sem juros

Frete grátis

... > Pequenos Eletrodomésticos > Para a Cozinha > Preparação de Alimentos > Outros > Forno

Vender um igual



Novo | +100 vendidos

Forno De Pizza A Gas Industrial Turbo Assar Padaria Pizzaria

4.8 ★★★★★ (64)

R\$ 1.920

em 12x R\$ 184⁵⁴

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre quarta-feira e sexta-feira

Mais formas de entrega

Retire grátis entre quarta-feira e quinta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por **ECCOMERCE CAPELA**

+100 vendas

↩ **Devolução grátis.** Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

🛡 **Compra Garantida.** receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

🕒 1 anos de garantia de fábrica.

Vendido por **ECCOMERCE C.**

3 Produtos

+100

Vendas concluídas Oferece um bom atendimento Entregue o produto

Produtos relacionados

Patrocinado

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Séries e filmes

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Cor

Você também pode estar interessado: fogao industrial com forno - fogao industrial restaurante - queimador para forno industrial

Mais opções que podem te interessar



Forno De Pizza A Gas Industrial Turbo Assar Padaria Pizzaria

R\$ 1.920 em 12x R\$ 184,54

Frete grátis



Forno De Pizza A Gás Moderno 80x60 Com Pedra Paulistano*

R\$ 2.047 R\$ 1.862 9% OFF em 12x R\$ 155,23 sem juros

Frete grátis



Forno De Pizza A Gás M 78x81 Sem Pedra Paulista

R\$ 2.279 R\$ 1.801 21% OFF em 12x R\$ 150,09 sem juros

Frete grátis

... > Pequenos Eletrodomésticos > Para a Cozinha > Preparação de Alimentos > Outros > Forno

Vender um igual



+3



Novo | +100 vendidos

Forno De Pizza A Gas Industrial De Lastro Pizzaria Turbo

5.0 ★★★★★ (56)

R\$ 2.090 em 12x R\$ 174,17 sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre quarta-feira e sexta-feira

Mais formas de entrega

Retire grátis entre quarta-feira e quinta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por **ECCOMERCE CAPELA**

+100 vendas

↔ **Devolução grátis.** Você tem 30 dias para devolver o produto.

🛡️ **Compra Garantida,** receba o produto que você espera ou devolvemos o dinheiro.

🕒 1 anos de garantia de fábrica.

Vendido por **ECCOMERCE C.**

3 Produtos

+100

Vendas concluídas Oferece um bom atendimento Entrega rápida



Busca no Magalu


 Bem-vindo :)
 Entre ou cadastre-se

Ofertas para 08610-220

[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do Dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Internacional](#)
[Baixe o](#)
[magalu](#) > Cafeteira Elétrica Arno Nescafé Dolce Gusto Genio S Touch DGS4 Cinza

Cafeteira Elétrica Arno Nescafé Dolce Gusto Genio S Touch DGS4 Cinza

 Código 238637000 | [Ver descrição completa](#) | [Arno](#)


Full

 ★★★★★ 4.9 (30) [Avaliar produto](#)

Cor: Cinza



Selecionar Voltagem

 110V
 220V
Vendido e entregue por [Magalu](#)

R\$ 1.011,00

R\$ 749,90 em 9x de R\$ 83,32 sem juros

ou **R\$ 697,41** no Pix

(7% de desconto no pix)

[Cartão de crédito](#)
 sem juros

[COMPRAR AGORA](#)
[ADICIONAR À SACOLA](#)
[RETIRE NA LOJA GRÁTIS!](#)

+ 13



O que os clientes estão falando do produto

[água quente](#)
[design moderno](#)
[bebida quentinha](#)
[qualidade superior](#)

Usuários elogiaram o design, a praticidade e a qualidade do produto, destacando sua beleza e o aquecimento eficiente de bebidas. A funcionalidade e a experiência positiva de uso foram amplamente celebradas, tornando-o uma excelente opção para presentear.

 ✦ [Resumo de avaliações de clientes feito pela Lu](#)
[Ver todas as avaliações](#) >


Entrega Full

É entrega rápida, frete barato e mais segurança pra você.



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.



Retire na loja a partir de 2 horas

Após aprovação da compra, verifique o horário de funcionamento da loja

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirm. pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u



Busca no Magalu


 Bem-vindo :)
 Entre ou cadastre-se

Ofertas para 08610-220

[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do Dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Video](#)
[Informática](#)
[Internacional](#)
[Baixe o](#)
[magalu](#) > Bancada Mesa Total Inox 190x70cm Industrial Com Prateleira - Frigopro

Bancada Mesa Total Inox 190x70cm Industrial Com Prateleira - Frigopro

 Código efkakckjc4 | [Ver descrição completa](#) | [Frigopro](#)

 ★★★★★ 5.0 (1) [Avaliar produto](#)
Vendido por **Frigo**Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 1.157,00 em 9x de R\$ 128,56 sem juros

ou **R\$ 1.122,29** no Pix

(3% de desconto no pix)

[Cartão de crédito](#)
 sem juros

[COMPRAR AGORA](#)
[ADICIONAR À SACOLA](#)
[A compra do móvel não inclui serviço de montagem](#)

08610-220


Receba em até 5 dias úteis

Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de venda.

Informações da Loja

**Frigo**

Lojista Magalu desde 2019

3.

Ruim

**+10mil**

Produtos vendidos

**Entrega**

No prazo

At

Re

[Ver mais informações da loja](#)

 Bancada Mesa Total Inox 190x70c... **R\$ 1.122,29 no Pix**
 ou 9x de R\$ 128,56 no cartão

[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)



Busca no Magalu



Bem-vindos :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional

magalu > Comércio e Indústria > Cozinha Industrial > Equipamentos > Mesa > Mesa Aço Inox Industrial 180x60x90 cm Plano Liso Nortinox

Mesa Aço Inox Industrial 180x60x90 cm Plano Liso Nortinox

Código bf2e580jah | [Ver descrição completa](#) | [Nortinox](#)



+ 2



★★★★★ [Avalia](#)

Vendido por **Jm Comer**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua

R\$ 1.499,00
R\$ 1.431,55 em 7x de R
ou **R\$ 1.431,55**

[Cartão de crédito](#)
sem juros

08610-220

Receba em até
Após o pagamen

Os prazos de entrega come
pagamento e podem variar

Informações da

Jm Cc
Lojista

Ruim



+50

Produtos vendidos

[Ver mai](#)



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à
entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber
o produto.

Explore e aproveite

Patrocinados

Full



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

| Descrição | Categoria | COTAÇÃO | | | |
|--|-----------|---------|----------------|-----------------------|------------------------|
| | | QTD. | Valor Unitário | Valor total por item | FORNECEDOR MENOR PREÇO |
| armário de aço inox com 1 prateleira interna e porta de correr - 2,00x70x90 | COZINHA | 3 | R\$ 5.007,60 | R\$ 15.022,80 | PONTO FRIO |
| ASSADEIRA N. 3 | COZINHA | 4 | R\$ 57,50 | R\$ 230,00 | CARREFOUR |
| ASSADEIRA HOTEL | COZINHA | 4 | R\$ 152,79 | R\$ 611,16 | MAGALU |
| BATEDEIRA PLANETARIA 800W 5l | COZINHA | 2 | R\$ 331,55 | R\$ 663,10 | MAGALU |
| BATEDEIRA PLANETARIA industrial 5L | COZINHA | 3 | R\$ 2.179,20 | R\$ 6.537,60 | MAGALU |
| CADEIRAS PARA REFEITÓRIO | COZINHA | 50 | R\$ 175,00 | R\$ 8.750,00 | BENI REFEITÓRIO |
| CALDEIRÃO HOTEL N. 28 | COZINHA | 4 | R\$ 153,98 | R\$ 615,92 | MAGALU |
| CALDEIRÃO HOTEL N. 30 | COZINHA | 4 | R\$ 169,43 | R\$ 677,72 | MAGALU |
| CALDEIRÃO HOTEL N. 40 | COZINHA | 4 | R\$ 324,67 | R\$ 1.298,68 | MAGALU |
| CANECÃO N. 20 | COZINHA | 5 | R\$ 55,11 | R\$ 275,55 | AMERICANAS |
| Carrinho auxiliar - aço inox, 3 prateleiras | COZINHA | 3 | R\$ 699,90 | R\$ 2.099,70 | PONTO FRIO |
| CONCHA HOTEL | COZINHA | 4 | R\$ 11,92 | R\$ 47,68 | MAGALU |
| cuzeuzeira hotel N. 20 | COZINHA | 4 | R\$ 59,90 | R\$ 239,60 | PONTO FRIO |
| cuzeuzeira hotel N. 50 | COZINHA | 3 | R\$ 302,39 | R\$ 907,17 | PONTO FRIO |
| ESCALADA 3 DEGRAUS | COZINHA | 2 | R\$ 129,90 | R\$ 259,80 | PONTO FRIO |
| ESCALADA 5 DEGRAUS | COZINHA | 2 | R\$ 159,90 | R\$ 319,80 | MAGALU |
| escada plataforma 7 degraus | COZINHA | 2 | R\$ 254,65 | R\$ 509,30 | AMERICANAS |
| FOGÃO 6 BOCAS INOX - BRAS INOX - 6 bocas, com forno, inox | COZINHA | 1 | R\$ 3.650,00 | R\$ 3.650,00 | PONTO FRIO |
| FORNO REFRATARIO 95X95 Forno Lastro Para Pizzaria Padaria e Confeitarias Elétrico 220V 95x95 Copameta | COZINHA | 3 | R\$ 2.285,61 | R\$ 6.856,83 | MAGALU |
| FREEZER VERTICAL - 234L, 1 porta, | COZINHA | 2 | R\$ 2.499,00 | R\$ 4.998,00 | AMERICANAS |
| FRIGIDEIRAS TEFLON N. 40 | COZINHA | 4 | R\$ 178,25 | R\$ 713,00 | AMERICANAS |
| FRITADEIRA ELÉTRICA fritadeira com duas cubas, eletrica, 110w, 10l | COZINHA | 2 | R\$ 279,90 | R\$ 559,80 | MAGALU |
| GELADEIRA 474 LITROS - Geladeira/Refrigerador Electrolux Frost Free Duplex Branca 474L TF56 Top Freezer | COZINHA | 2 | R\$ 3.149,00 | R\$ 6.298,00 | MAGALU |
| LEITEIRAS 5 L | COZINHA | 5 | R\$ 102,31 | R\$ 511,55 | PONTO FRIO |
| LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L | COZINHA | 3 | R\$ 1.049,78 | R\$ 3.149,34 | AMERICANAS |
| MAQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG - Lavadora de Roupas Electrolux LAC12 - 12Kg Cesto Inox 12 Programas de Lavagem | COZINHA | 1 | R\$ 1.779,00 | R\$ 1.779,00 | PONTO FRIO |
| mesa inox industrial com espelho 2.x70,x90 | COZINHA | 3 | R\$ 1.407,08 | R\$ 4.221,24 | MAGALU |
| MESA PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES | COZINHA | 5 | R\$ 1.400,00 | R\$ 7.000,00 | SIQUEMOVEIS |
| mesa pia aço inox com duas cubas e painelero | COZINHA | 1 | R\$ 1.784,97 | R\$ 1.784,97 | MAGALU |
| MICROONDAS ELETROLUX 34 L | COZINHA | 2 | R\$ 662,58 | R\$ 1.325,16 | AMERICANAS |
| PANELA DE PRESSÃO 10L | COZINHA | 3 | R\$ 329,99 | R\$ 989,97 | PONTO FRIO |
| PANELA DE PRESSÃO 20 L | COZINHA | 3 | R\$ 479,99 | R\$ 1.439,97 | PONTO FRIO |
| PANELA DE PRESSÃO 7,5 L | COZINHA | 2 | R\$ 109,90 | R\$ 219,80 | PONTO FRIO |
| PANELAS COM TAMPA PARA ARROZ N 36 | COZINHA | 5 | R\$ 319,65 | R\$ 1.598,25 | AMERICANAS |
| PANELAS COM TAMPA PARA ARROZ N 38 | COZINHA | 5 | R\$ 209,24 | R\$ 1.046,20 | AMERICANAS |
| PANELAS COM TAMPA PARA ARROZ N 50 | COZINHA | 5 | R\$ 329,08 | R\$ 1.645,40 | MAGALU |
| PICADOR DE LEGUMES DE CHÃO | COZINHA | 2 | R\$ 133,97 | R\$ 267,94 | PONTO FRIO |
| rechaud retangular para mesa 9l com 3 cubas | COZINHA | 3 | R\$ 273,00 | R\$ 819,00 | REVOMAX |
| TACHO ELÉTRICO 50CM DIAMETRO | COZINHA | 3 | R\$ 408,61 | R\$ 1.225,83 | CARREFOUR |
| TACHO ESMALTADO N | COZINHA | 3 | R\$ 164,07 | R\$ 492,21 | MAGALU |
| TACHO FURADO COM PÊ N 35 | COZINHA | 3 | R\$ 359,90 | R\$ 1.079,70 | PONTO FRIO |
| SPIN LTZ 1.8 MODELO 25/25 COR BRANCO | VEÍCULO | 1 | R\$ 139.900,00 | R\$ 139.900,00 | SUVEP |
| CAFETEIRA ARNO | COZINHA | 3 | R\$ 525,46 | R\$ 1.576,38 | MAGALU |
| | | | TOTAL | R\$ 234.213,12 | |

R\$

94.313,12

LEGENDA:

PRODUTO COM MENOR PREÇO

| RESUMO DAS COMPRAS - COZINHA | |
|------------------------------|----------------------|
| FORNECEDOR | VALOR |
| MAGALU | R\$ 34.206,49 |
| PONTO FRIO | R\$ 28.467,00 |
| AMERICANAS | R\$ 13.614,80 |
| CARREFOUR | R\$ 1.455,83 |
| REMOVAX | R\$ 273,00 |
| SIQUEMOVEIS | R\$ 7.000,00 |
| BENI REFEITÓRIO | R\$ 8.750,00 |
| | R\$ 93.767,12 |

| RESUMO DAS COMPRAS - VEÍCULO | |
|------------------------------|-----------------------|
| SUVEP - SUZANO VEÍCULOS | R\$ 139.900,00 |
| | R\$ 139.900,00 |

| RESUMO TOTAL DAS COMPRAS | |
|--------------------------|-----------------------|
| CATEGORIA - COZINHA | R\$ 93.767,12 |
| VEÍCULO | R\$ 139.900,00 |
| | R\$ 233.667,12 |

R\$ 233.665,22 -R\$

1,90